

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.052

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.566 de 17 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-CÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORCAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos I e II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/116/2016,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.113,15** (trinta e nove mil, cento e treze reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA 32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490 4490	100 283	5.735,76 33.377,39
TOTAL			39.113,15

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários e das Contrapartidas do Contrato de Repasse nº 792225/2013/MDA/CAIXA/EMATER, registro CGE 13-70120-7, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, de 03 e 08 de dezembro de 2015, respectivamente, creditados na conta nº 453.003-6, da Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA 32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Valor
1. Superávit Financeiro do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 283)	5.555,56
2. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do	
Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 283)	27.821,83
 Superávit Financeiro da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 100) 	2.644,44
4. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 792225/2013 (Fonte 100)	3.091,32
TOTAL	39.113,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TÁBOTO HANDEL PESSOA

Decreto nº 36.567 de 17 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, incisos I e II, da

Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/115/2016,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 583.781,75** (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA 32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490 4490	100 283	71.778,00 512.003,75
TOTAL	•		583.781,75

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários e das Contrapartidas do Contrato de Repasse nº 797333/2013/MDA/CAIXA/EMATER, registro CGE 13-70121-5, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, de 03 e 08 de dezembro de 2015, respectivamente, creditados na conta nº 453.004-4, da Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Valor
1. Superávit Financeiro do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 283)	421.300,00
2. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do	90.703,75
Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 283)	
 Superávit Financeiro da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 100) 	61.700,00
4. Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da	10.078,00
Contrapartida do Contrato de Repasse nº 797333/2013 (Fonte 100)	
TOTAL	583.781,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TABETO HANDEL PESSOA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 088/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 6°, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, R E S O L V E designar a servidora YANNA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO, Matrícula nº 183.760-4, para a função de Gestora do Sistema Integrado de Bens Públicos – SIGBP.

PUBLICADA NO DOE DE 17/02/2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.



RESENHA Nº 82/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 16/02/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

LOTAÇ	cÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	MANDADO DE SEGURANÇA Nº
SER		16002496-0	147187-2	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	360	DE 09/07/1979 À 09/07/1999***	0000741- 27.2015.815.0000

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/02/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 085/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 16/02/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.002.405-6	MARIA APARECIDA SANTANA ARAUJO TORRES QUIRINO	161.700-1	SES

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria CCG nº 001/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo ato governamental 3.927/2015 de 11/11/2015, publicado em 12/11/2015, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILANY GALVÃO SIMÕES, portadora da matrícula nº 146.143-5 como gestora do Contrato de nº 001/2016, que será firmado com a empresa CLASSIC VIA-GENS E TURISMO LTDA., cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, conforme processo administrativo nº 201600000067 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa - PB, 16 de Fevereiro de 2016.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 008/16-SECCMG

João Pessoa-PB, 17 de fevereiro 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNA-DOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987 c/c com o art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho **DIRETOR TÉCNICO**

Gilson Renato de Oliveira **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Lúcio Falcão **EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL**



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Semestral R\$ 200.00 Número Atrasado

DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, a qual terá a seguinte composição:

1 - TITULARES:

ST QPC Mat. 516.957-7 - EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA - Presidente. ST QPC Mat. 526.605-0 - VALTERLAN ALVES DE LIMA - Membro. 2° SGT Mat. 526.280-1 – JOSE SOTERO DOS SANTOS FILHO – Membro; Publique-se e Cumpra-se.



Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GESIPE/SEAP/16

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201600000340, instaurado através da Portaria nº 006/GESIPE/SEAP/16, que apura os fatos contidos no Ofício nº 1024/15-GD, oriundo da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.

PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria nº 011/GESIPE/SEAP/16

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201500008517, instaurado através da Portaria nº 007/GESIPE/SEAP/16, que apura os fatos contidos no Oficio nº 8286/2015, oriundo da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega. PUBLIOUE-SE.

CUMPRA-SE.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 008

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 017/2016, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008, "Lei Seca", combinado com os arts. 3°, II, 8°, 10°, 13°, 16°, I, "c", 17°, 18° e 19° da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
002731/2013-5/DETRAN	Edvaldo Nascimento da Silva	015.201.909-70/PB	220429-0/DETRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
031925/2012-0/DETRAN	Morgania de Oliveira Torossian	011.913.405-45/PB	221752-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026499/2012-0/DETRAN	Petrônio Carlos Linhares	024.142.149-05/PB	206450-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025382/2012-0/DETRAN	Ueliton Lourenço Soares	010.639.406-31/PB	203203-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023959/2012-4/DETRAN	Wellysson Souza dos Santos	049.533.164-63/PB	204982-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 009

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 016/2016, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do CTB, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH N°	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
000780/2013-5/DETRAN	Adenildo Alves Fernandes	027.833.759-47/PB	227850-7/BPTRAN	Art.165 do CTB	12 (doze) meses
021354/2012-1/DETRAN	Ailton Clebson Alves de Souza	049.654.225-07/PB	202309-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000777/2013-3/DETRAN	Aline Nunes Moreira	046.733.513-93/PB	227261-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028086/2012-6/DETRAN	Anderson Antônio Matias	023.451.401-49/PB	218641-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

026747/2012-1/DETRAN	Antônio Tibúrcio da Silva	026.234.766-80/PB	203690-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026745/2012-2/DETRAN	Edmilson Severiano de Lima	022.365.354-03/PB	203695-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000275/2013-0/DETRAN	Eduardo Mesquita Galdino	031.355.478-71/PB	221945-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023951/2012-8/DETRAN	Edvanilson Maciel de Albuquerque	047.106.438-56/PB	205256-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022001/2012-3/DETRAN	Fábio Ricardo Gomes de Souza	049.334.096-33/PB	202266-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023949/2012-0/DETRAN	Gissel Ferreira Aleixo	041.360.559-00/PB	205252-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025392/2012-4/DETRAN	Jocélio José da Silva	040.572.893-70/PB	206436-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026492/2012-9/DETRAN	José Paiva da Silveira	003.845.772-35/PB	204243-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001422/2013-6/DETRAN	Josenildo da Silva Fernandes	030.926.218-76/PB	220902-0/DETRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028338/2012-7/DETRAN	Luciano Soares de Castro Formiga	042.334.257-86/PB	222456-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032667/2012-0/DETRAN	Manoel Ferreira de Oliveira	047.697.792-04/PB	227676-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024929/2012-5/DETRAN	Marcos Antônio Gregório de Sousa	022.397.944-69/PB	202246-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001514/2013-4/DETRAN	Moises Meireles da Cunha	049.666.560-30/PB	222566-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020716/2012-5/DETRAN	Nilson Carneiro de Almeida	037.969.688-46/PB	152365-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023953/2012-7/DETRAN	Nuno Henrique Maia Teixeira Filho	013.439.143-88/PB	205260-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000251/2013-5/DETRAN	Ozinaldo Rodrigues Chaves	038.376.280-34/PB	223121-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025899/2012-0/DETRAN	Pedro Ivo Soares Ferreira	034.512.077-69/PB	202058-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
002593/2013-0/DETRAN	Rivanildo da Silva Miranda	053.219.462-84/PB	232776-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II-Remeta-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.



Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 078

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1^a, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/ SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE tornar sem feito a Portaria nº 079 de 05 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.E de 16 de fevereiro de 2016, pág. 04, col. 02.

Portaria nº 104

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039767-5/2015-SEE,

R E S O L V E remover para acompanhar o cônjuge, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, THAIS CABRAL DA CUNHA, Professor, matrícula nº 179.690-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Reitor Edvaldo de O, em Campina Grande, para o Instituto de Educação da Paraiba-IEP, nesta Capital. **UPG: 200** UTB: 211124400

Portaria nº 107

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003151-1-3/2016-SEE,

 $\mathbf{R} \ \mathbf{E} \ \mathbf{S} \ \mathbf{O} \ \mathbf{L} \ \mathbf{V} \ \mathbf{E}$ remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VANIA SUELY ALVES, Professor, matrícula nº 142.424-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Ten. Lucena, para a EEEF Mons. Odilon Coutinho, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104600

Portaria nº 108

João Pessoa, 17 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados, do CEJA, para a EEEF Andre Gadelha, ambos na cidade de Sousa:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA
ELZA SIMOES DE FARIAS	175.648-6 Quimica
MARIA DO DESTERRO MENDES FORMIGA	142.425-4 Português
VANILDA FERREIRA DA SILVA	163.701-1 Ciências
ANTONIO FORMIGA DE LACERDA	134.267-3 Ciências
GILMAR FERNANDES DE ARAUJO	176.193-5 Português
CARLA JOSEFA GONCALO DE OLIVEIRA	173.327-3 Matematica
FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8 Geografia
MARIA ALDERI BRAGA DA NOBREGA	132.904-9

85.112-4 MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES Português

UPG: 037

UTB: 212005200

Portaria nº 110

João Pessoa, 16 de fevereiro 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MU-	ESCOLA DE DESTINO MU-
	DISCIPLINA	NICÍPIO	NICÍPIO
ANTONIO DE PADUA RIQUE DE PLACIDO	85.181-7 Mate- matica	EEEFM PROF.LUIS DE A.SOA- RES,SANTA RITA.	ESC. CIDADĂ INTEGRAL HE- LINTON SANTANA, SANTA RITA.
MARIA VANIA MENDES DA	176.480-2	EEEIEF D.ARLINDA P.DA SILVA,	
SILVA	Ingles	SANTA RITA, JURU.	

UPG: 033

UTB: 2111278-00

Portaria nº 112

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVAN DA COSTA SOUZA JUNIOR, Professor, matrícula nº 159.615-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Lins do Rego, em Pilar, para a EEEFM Dr. Antonio Batista Santiago, na cidade de Itabaiana. UTB: 212203900

UPG: 038

LUCIANE ALVES COUTENHO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 011/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°

DESIGNAR a Senhora GERMANA KARLA MARINHO DE SOUSA, matrícula n° 900.898-5, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/2016	Prestação de serviços de empresa es- pecializada na organização de even- tos, de alimentação e apoio logístico, a ser realizado nos residenciais Acácio Figueiredo e Raimundo Suassuna, no Município de Campina Grande/PB, vi- sando atender às necessidades da Com- panhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.	365 (trezentos e sessen- ta e cinco) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016

millochimo **EMILIA CORREIA LIMA** Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 020/2016

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOSÉ JUSTINO DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato referente à Reforma de Ampliação da Ala de Radiologia do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa/PB, objeto da Concorrência nº 004/2015 - Processo Nº. 1118/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução

provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009. Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contro-

do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento

ladoria Geral do Estado. Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º-O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria. Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 01/2016

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -

ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do Artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE Nº 023/16, da PB-GÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 037/2016-0 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 002/2016-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2015, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS

Art. 1º - Aprovar o reajuste médio de -5,51% (menos cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2016.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 07/2015

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m3)

1) Industrial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
0,0001 a 35.000,0000	1,2941	1,2444
35.000,0001 a 70.000,0000	1,2483	1,1986
70.000,0001 a 105.000,0000	1,2010	1,1513
105.000,0001 a 210.000,0000	1,1542	1,1045
210.000,0001 a 350.000,0000	1,1067	1,0570
350.000,0001 a 700.000,0000	1,0506	1,0009
acima de 700.000,0000	0,9776	0,9279

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,1062	1,0951

3) GNC	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
Faixa única	0,9447	0,9353

4) Comercial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,36	34,30

0,0001 a 100,0000	1,9923	1,9932
100,0001 a 200,0000	1,8602	1,8536
200,0001 a 400,0000	1,8006	1,7906
400,0001 a 800,0000	1,7351	1,7213
800,0001 a 2.000,0000	1,6667	1,6490
2.000,0001 a 5.000,0000	1,5930	1,5711
5.000,0001 a 10.000,0000	1,5335	1,5082
acima de 10.000,0000	1,3344	1,2977

5) Residencial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	34,36	34,30
0,0001 a 50,0000	2,4611	2,4365
50,0001 a 100,0000	2,2788	2,2571
100,0001 a 200,0000	2,2151	2,1945
200,0001 a 400,0000	2,1352	2,1158
400,0001 a 800,0000	2,0711	2,0528
800,0001 a 1.500,0000	1,9818	1,9647
acima de 1.500,0000	1,9416	1,9254

6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Liquida	Tarifa líquida
Coque Verde	0,9720	0,9623
Briquetes	1,1120	1,1009
Lenha	1,2720	1,2593

7) GERAÇÃO DISTRIBU	DA	Atual	Aprovada
Faixa única (m³/semana)		Tarifa Liquida	Tarifa líquida
Geração Distribui	da	1,1331	1,1218

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 001/2016

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Aprovo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei n.º 7.843/2005, acrescentado pela Lei n.º 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB n.º 001/2016, que aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais. João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 013/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
004314/2015	0021/2013	CASA DE CARIDADE PADRE IBIA PINA	5°	R\$ 7.275,00	0437/2015	APROVADA
004460/2015	0031/2014	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	2ª	RS 12.933,33	0433/2015	NÃO CONFORMIDADE
004742/2015	0003/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO	FINAL	R\$ 0,00	0016/2015	APROVADA
003708/2015	005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-FDE	3ª ULT.	RS 48.662,60	0009/2015	NÃO CONFORMIDADE
004340/2015	005/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LA STRO-FDE	FINAL	R\$ 0,00	0013/2015	APROVADA
003710/2015	006/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LA STRO-FDE	3º ULT.	RS 44.951,49	0010/2015	NÃO CONFORMIDADE
004341/2015	006/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LA STRO-FDE	FINAL	RS 0.00	0014/2015	APROVADA
003708/2015	007/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LA STRO-FDE	3º ULT.	R\$ 36.512,73	0011/2015	NÃO CONFORMIDADE
004342/2015	007/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE LA STRO-FDE	FINAL	R\$ 0,00	0015/2015	APROVADA
003735/2015	005/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-FDE	3°,4°	R\$ 114.551,43	0008/2015	NÃO CONFORMIDADE
003459/2015	005/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-FDE	FINAL	RS 0.00	0008/2015	NÃO CONFORMIDADE
004285/2015	002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA-FDE	2ª	R\$ 199.736,75	0007/2015	NÃO CONFORMIDADE
004167/2015	002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA-FDE	FINAL	RS 0.00	0007/2015	NÃO CONFORMIDADE
002259/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	8º/ADIT	RS 216.240.67	0283/2015	APROVADA
003151/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	11°ADIT	R\$ 216.240,67	0350/2015	APROVADA
003575/2015	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	12º/ADIT	R\$ 216.240,67	0434/2015	NÃO CONFORMIDADE
004365/2015	0011/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME	la I	R\$ 216.240,63	0442/2015	NÃO CONFORMIDADE
002227/2014	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	6	RS 25.167,62	0384/2015	APROVADA
000294/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	7*	R\$ 25.167,62	0363/2015	APROVADA
003839/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	, 8ª	R\$ 25.167,62	0365/2015	APROVADA
000626/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	04	R\$ 75.502,81	0366/2015	APROVADA
000626/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	1º/2º/AD	RS 26.898.64	0438/2015	NÃO CONFORMIDADE
001783/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2º/2º/AD	RS 25.332.64	0421/2015	NÃO CONFORMIDADE
000126/2014	0001/2013	INST.EDUCE ASSIST.AOS CEGOS DO NORDESTE	79	RS 6.660.00	0411/2015	APROVADA
004389/2015	0022/2012	INST.EDUCE ASSIST.AGS CEGOS DO NORDESTE	10°	RS 10.670.00	0436/2015	
003634/2015	0029/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	FINAL	RS 10.670,00	0436/2015	APROVADA APROVADA
003634/2015	0020/2014		FINAL 8ª	147.5,00	0407/2015	
004089/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	0°	RS 17.921,55 RS 17.921.55	042//2015	APROVADA APROVADA
004384/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	10°	RS 17.921,55	0430/2015	APROVADA
003631/2015		ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	FINAL	RS 17.921,55 RS 0.00		NÃO CONFORMIDADE
003428/2015	0021/2011 0030/2015	HOSPITAL PADRE ZÉ	PINAL Q ^a	R\$ 0,00 R\$ 203.700,00	0364/2015	APROVADA
003428/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZÉ	10*	R\$ 203.700,00 R\$ 203.700.00	0429/2015	APROVADA APROVADA
003928/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZE HOSPITAL PADRE ZÉ	10°	R\$ 203.700,00 R\$ 203.700.00	0422/2015	APROVADA APROVADA
004416/2015	0030/2015	HOSPITAL PADRE ZE HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL	R\$ 203.700,00 R\$ 0,00	0426/2015	APROVADA APROVADA
004209/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZE HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL 4ª	R\$ 264.000,00	0377/2015	APROVADA
003349/2015	0025/2014	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FINAL	R\$ 264.000,00 R\$ 8.205,33	0428/2015	APROVADA
		i i				
004507/2015 004212/2015	0001/2015 0012/2014	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	FINAL 9 ^a	RS 0,00 RS 12.972.49	0432/2015	APROVADA APROVADA
004212/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS FUNDAÇÃO FLA VIO RIBEIRO COUTINHO	11 ^a	R\$ 48.500,00	0448/2015	APROVADA
004038/2015	0009/2014	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	12 ^a	R\$ 48.500,00	0448/2015	
	0009/2014	FUNDAÇÃO FLA VIO RIBEIRO COUTINHO	12°	RS 48.500,00 RS 88.865.74	0448/2015	APROVADA
004414/2015	0007/2015	AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA-ASA ACÃO SOCIAL ARQUIOCESANA-ASA	9º/AD/001/14	RS 50.035,83	0420/2015	APROVADA APROVADA
003434/2015	0001/2014	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	FINAL	RS 0,0035,83	0409/2015	APROVADA
003641/2015	0014/2011	APAE/BOQUEIRÃO	FINAL 11 ^a	RS 0,00	0423/2015	APROVADA
004561/2015 003089/2015	0012/2014 0014/2014	CASA DOS SONHOS INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA	11°	RS 12.972,49 RS 23.118.33	0449/2015	APROVADA APROVADA
004221/2015	0024/2014	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	12°	RS 38.800,00	0439/2015	APROVADA
003544/2015	0028/2013	FUNDAÇÃO NA POLEÃO LA UREA NO	7*	RS 9.292,83	0403/2015	APROVADA
003977/2015	00102015	LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA	1ª	R\$ 4.041,67	0329/2015	APROVADA
004214/2015	00332010	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	FINAL	R\$ 0,00	0440/2015	APROVADA
003136/2015	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	10°	RS 20.814,58	0003/2016	APROVADA
003853/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	94	RS 19.400,00	0444/2015	APROVADA
004330/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	10°	RS 19.400,00	0447/2015	APROVADA
004629/2015	0009/2015	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	lª	RS 65.000,00	0446/2015	NÃO CONFORMIDADE
003400/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	12 ^a	R\$ 8.743,40	0338/2015	APROVADA
004030/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	10°	R\$ 7.333,33	0418/2015	APROVADA
004366/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	11ª	R\$ 7.333,33	0002/2016	APROVADA
004695/2015	0014/2015	ASSOC.METROPOLITANA DE ERRAD.DA MENDICANCIA-AMEM	l ^a	RS 12.000,00	0445/2015	APROVADA
004687/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS M.TEREZA	10°	R\$ 10.070,47	0443/2015	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2015



Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

PORTARIA Nº 004/2016 - CPM

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES - CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

Art. 1º AUTORIZAR A MATRÍCULA dos candidatos CONTEMPLADOS abaixo relacionados no 3º sorteio público realizado no dia 16 de Fevereiro de 2016, para o preenchimento de vagas dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:

7° ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

N°	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	7°_FUND_AC012	LUÍS FILIPE LOPES DE LIMA	DEFERIDA
2	7°_FUND_AC034	EMILLY NAYARA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
3	7°_FUND_AC051	EWERLÂNDYA SILVA BARRETO	DEFERIDA
4	7°_FUND_AC065	WENDELL LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA

8° ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

N°	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	8°_FUND_AC031	VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1a_MED_AC003	CAROLLAINY RENATO DA SILVA	DEFERIDA
2	1ª_MED_AC006	KATHELLY GOMES LOURENÇO	DEFERIDA
3	1a_MED_AC016	JOÃO VICTOR OLIVEIRA GOMES	DEFERIDA
4	1ª_MED_AC023	WALESKA KAMYLLA ESTRELA DOS SANTOS	DEFERIDA
5	1ª_MED_AC024	JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA	DEFERIDA
6	1a_MED_AC026	MATHEUS BRENDER COSTA LIMA	DEFERIDA
7	1ª_MED_AC028	HENRIQUE DE PÁDUA NASCIMENTO LEITE	DEFERIDA
8	1a_MED_AC034	SARAH EUNICE GUEDES DA SILVA PESSOA	DEFERIDA
9	1ª_MED_AC043	CARLOS DANIEL LIMA SILVA	DEFERIDA
10	1a_MED_AC057	MANOEL FURTADO LEITE JÚNIOR	DEFERIDA
11	1ª_MED_AC059	GUSTAVO HENRIQUE VIANA BARBOSA	DEFERIDA
12	1a_MED_AC070	YASMIN ARIADNE FREITAS CARVALHO BARBOSA	DEFERIDA
13	1a_MED_AC097	GIOVANNY LUCAS DE OLIVEIRA AMARAL CINTRA	DEFERIDA
14	1ª_MED_AC108	RAFAEL LIMA DE SOUSA	DEFERIDA

Art. 2º - Informamos que os candidatos contemplados têm o prazo de 15 dias, para efetuar a matrícula na escola

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 061/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 76.272-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento de Mangabeira para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Regional de Mangabeira, com efeito retroativo ao dia 2 de janeiro de 2016, revogando as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 13/2/2016. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 067/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 404/2016-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Francisco Batista Pereira, Processo nº 0001177-66.2011.815.0051, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 08h.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 069/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade junto a 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, a Defensora Pública MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 077.735-8, respondendo cumulativamente pela 6ª Vara Regional de Mangabeira, revogando sua designação para a 5ª Vara Regional de Mangabeira.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 070/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO

FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 081.059-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara Cível da

Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José Adamastor M. Queiroz de Melo, durante o seu afastamento para gozo de Licença para Tratamento de Saúde.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 071/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4623/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor HERBERT ROSSELLINO TORRES MEDEIROS, Secretário da Defensoria Pública, matrícula 170.450-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de março de 2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 072/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 500/2016-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Marinaldo Lourenço de Oliveira Junior, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001582-32.2013.815.0181, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 08h30.

Publique-se, Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 011/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Previdenciário dos Defensores Públicos abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	DPPB 030/2016-DPPB		ANTONIO ROBERTO DE FARIA	096/2016 – ASSEJUR/DPPB
DPPB	4586/2015-DPPB	93.757-6	CLEIDE MARQUES P. DA COSTA	073/2016 - ASSEJUR/DPPB

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESENHA Nº 013/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias Período	
DPPB	460/2016	81.688-4	RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	60	De 29.1.2016 a 29.3.2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

RESENHA Nº 014/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lo	otação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
D	PPB	358/2016	87.094-3	JOSÉ BERNARDINO NETO	20	De 28.1.2016 à 17.2.2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016

RESENHA N° 088/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, da Defensora Pública abaixo relacionada:

Lotação		Processo	Matricula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
	Lotação				PRIVADO I	EDER	AL- ESTADUAL	- MUNICIPAL	Nº Dias
	DPPB	2064/2015	87.034-0	ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	2.1.1975 à 12.4.1976			4.2.1977 à 31.1.1983	311 1.849

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Republicada no Diário Oficial em 2/8/2015. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INOUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Marcos da Nóbrega Leite Cavalcante**, matrícula n. **64.159-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0035981-8/2015**.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA Presidente da CPI

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de fevereiro de 2016, às 10H00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aporte de Capital decorrente de recursos proveniente do BNDES; b) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

Emilia Correia Lima Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Governo

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

EDITAL 001-PROCON-PB/2016

AAUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PRO-CON/PB CONVOCA AS ENTIDADES ESTUDANTIS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL 34.763/2014A EMITIR CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL - CIE 2016, PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

A Superintendente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, da Lei 10.463/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual 34.763/2014, **COMUNICA E CONVIDA** a todas as Entidades envolvidas no Processo de Confecção, Emissão e Distribuição da Carteira de Identificação Estudantil 2016, enumeradas no DECRETO ESTADUAL referido, a comparecer na sede deste Procon Estadual, localizado no Parque Solon de Lucena, 234, Centro – João Pessoa – PB, no próximo dia 22/02/2016, pelas 09:00 horas, para **AUDIÊNCIA**, cujo tema trata do estabelecimento de normas, critérios e condições para a confecção e emissão da Carteira Estudantil 2016, cuja formalização se dará com a assinatura de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, no âmbito do Estado da Paraíba, objetivando, assim, atender as solicitacões da comunidade estudantil.

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2016.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE.

DECRETO ESTADUAL 34.763, DE 21 DE JANEIRO DE 2014:

Art. 1º As Entidades Estudantis a seguir enumeradas <u>ficam credenciadas</u> para emitir Carteira de Identificação Estudantil – CIE – com o objetivo de possibilitar ao estudante o gozo dos benefícios da meia-passagem e da meia-entrada, previstas, respectivamente, nas Leis nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2013:

I – Instituições de Ensino Superior: a) União Nacional dos Estudantes - UNE;
 b) Centro Estudantil Universitário Paraibano - CEUP; e, c) Diretório Central dos Estudante - DCE, e, caso não exista DCE, pelos DA's e CA's legalmente constituídos.

II – Instituições de Ensino Fundamental e Médio: a) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES; b) União Paraibana dos Estudantes Secundaristas - UPES/PB; c) Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – AESP; d) União dos Estudantes da Paraíba - UEP; e, e) União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – UESP.